

PUBLICADO

Extrema, 17 / 03 / 2021

**DECRETO Nº. 3.973
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

“Institui Grupo de Trabalho Executivo – (GTE), para acompanhar e analisar as disposições em andamento sobre a Reforma da Previdência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a tramitação de proposta de Emenda à Constituição relativa a mudanças no Sistema de Previdência Social e a necessidade de analisar os possíveis impactos da PEC para os servidores do Município de Extrema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para acompanhar e analisar as disposições em andamento sobre a Reforma da Previdência.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Executivo (GTE) é composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Procuradoria Geral do Município;

IV - Controladoria Geral do Município;

V - Instituto de Previdência.

§1º - Os membros, quando impossibilitados de participar das reuniões do Grupo de Trabalho Executivo (GTE), indicarão seus respectivos substitutos.

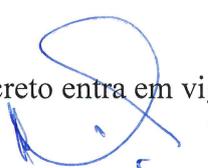
§2º - A coordenação do Grupo de Trabalho Executivo (GTE) ficará a cargo da Secretaria de Recursos Humanos.

§3º - Fica facultado ao Coordenador convidar representantes de outros órgãos, entidades ou pessoas com conhecimento técnico cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho Executivo (GTE).

Art. 3º - O Grupo de Trabalho (GTE) Executivo reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por seu Coordenador.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho Executivo (GTE) são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -